

CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES REALIZADAS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 23 DE ABRIL DE 2024, REFERENTE AO DIAGNÓSTICO – LEITURA DA REALIDADE.

No dia 23 de abril de 2024, ocorreu na Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Alta do Norte, a Audiência Pública I, referente ao Diagnóstico – Leitura da Realidade, integrante do processo de Revisão do Plano Diretor. A terceira parte da audiência pública destinou-se à manifestação da população sobre o documento em questão e dois participantes inscreveram-se para apresentar suas contribuições, apresentando dois apontamentos. Ainda, a população teve o prazo até o dia 03 de maio de 2024 para enviar novas contribuições pelo e-mail pensarpontealtadonorte@cincatarina.sc.gov.br, no qual foi recebida mais uma contribuição. Todas as contribuições foram compiladas e estão disponíveis no Apêndice I – Compilação das Contribuições.

Como forma de esclarecer as contribuições recolhidas e subsidiar as ações a serem adotadas pela Comissão para Revisão do Plano Diretor de Ponte Alta do Norte em relação a cada apontamento, a Equipe Técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA elaborou este documento.

Para facilitar a compreensão das sugestões realizadas pela Equipe Técnica do CINCATARINA, o texto destacado em azul representa uma nova adição e o texto tachado em vermelho representa uma exclusão.

1. Contribuição Presencial (Apêndice I): Permanência de Edificações na faixa não edificável e redução da extensão desta faixa.

CINCATARINA: A questão já é disciplinada no município pela Lei Municipal nº 1.195/2020, que assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público da rodovia e prevê a redução da extensão dessa faixa não edificável pelo limite máximo de 5 (cinco) metros de cada lado. Assim, a solicitação será adicionada na seção 2.2.6. Do Programa de Uso e Ocupação do Solo (p. 19), na segunda versão do Diagnóstico – Leitura da Realidade, da seguinte forma:

Sobre as classes de zoneamento utilizadas, cabe destacar que os usos de algumas classes são pouco coerentes com a função do zoneamento urbano. No caso da Zona de Preservação Permanente, nota-se que se trata de conceito muito similar ao das Áreas de Preservação Permanente, previsto no atual Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012), considerado uma restrição ocupacional e não uma classe de zoneamento urbano. Outras restrições ocupacionais não constam na lei, como áreas de risco, declividades e faixas de domínio. Ainda, a faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público de rodovias foram reduzidas para 5 metros, através da Lei Municipal nº 1.195/2020.

2. Contribuição Presencial (Apêndice I): Impactos da poluição atmosférica e sonora gerados pelas indústrias instaladas em Zonas de Interesse Social, onde há residências próximas.

2. Contribuição por Email (Anexo I): Observamos que há uma deficiência na instalação de indústrias madeireiras, sem o devido estudo de impacto de vizinhança e licença ambiental de operação¹.

CINCATARINA: Considerando a dimensão do conflito entre usos residenciais e industriais no município, recomenda-se o acréscimo da seguinte seção:

3.4.4. Impactos do Uso Industrial em áreas residenciais (p. 100)

O Estatuto da Cidade estabelece como uma das diretrizes da política urbana a distribuição espacial e as atividades econômicas do Município, de forma a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos ao meio ambiente. Dessa forma, essa diretriz tem como objetivo orientar o crescimento do Município considerando as condições ambientais e territoriais existentes. No entanto, como apresentado no Eixo de Estruturação Urbana, Ponte Alta do Norte tem um conflito de atividades, predominantemente caracterizado pela presença de indústrias no centro urbano municipal.

Conforme relatos apresentados pela população, a presença de indústrias no centro urbano do município tem causado danos à qualidade de vida da população residente na vizinhança. Há diversos relatos de moradores do entorno sobre a emissão constante de fumaça e fuligem, além dos ruídos provocados por indústrias tanto durante o dia quanto à noite.

Ainda, observou-se que alguns usos industriais foram instalados durante a vigência do plano diretor em questão, em desacordo com a própria legislação, enfatizando também sobre as consequências da falta de regularização do instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme citado na análise da legislação do Plano Diretor.

E, ainda será adicionada a pontuação sobre a emissão de ruídos em áreas residenciais, na seção 2.4.2. Do Bem-estar Público (p. 46) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166):

Em relação aos ruídos e divertimentos públicos, há determinações de ruídos máximos em cada turno do dia e indicação de locais com restrição de instalação de atividades que produzem som, bem como restrições de ruídos para áreas próximas a hospitais, centros de ensino e outros. No mesmo sentido, também há determinações para que as atividades que produzam ruídos adequem-se as normas da ABNT (NBR 10.151/2019) e as legislações pertinentes ao tema. No entanto, há contradição entre os Artigos 93, 94 e 96 em relação a proibição de serviços de carro de som. Ainda, mesmo conforme relatos da população, devido à proximidade com o uso industrial, existem áreas com emissão constante de ruídos, demonstrando que os dispositivos de controle sonoro não são devidamente aplicados no Município.

5.1. Legislação

c) Código de Posturas

- *Algumas disposições sobre emissão de ruídos não são devidamente atendidas e fiscalizadas.*

¹ Em tempo, foi enviado como anexo da contribuição o Inquérito Civil SIG n. 06.2023.00001416-9 do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC, que tem como objetivo apurar possível emissão de poluentes, causada pela empresa Geo Florest Florestal Ltda., localizada no município de Ponte Alta do Norte/SC.

Ainda, considerando a importância dos materiais recebidos entre o conflito de uso do solo, recomenda-se a adição do seguinte texto na Seção 3.2.1. Uso e Ocupação do Solo (p. 65) e inclusão da demanda referente ao tema na seção 5.3. Considerações Finais (p. 169):

Analisando os outros usos presentes na zona, cabe destacar a baixa diversificação de usos em determinados trechos, uma vez que algumas quadras são exclusivamente residenciais, como por exemplo a Rua Josefa P. de Lima que dispõe apenas atividades religiosas em suas proximidades. Entretanto, na região sudoeste da Cidade, entre as ruas Nery Carlos Lutz e Nadir Casagrande de Moraes, é possível constatar que, mesmo sendo uma área de predominância residencial, estão distribuídos usos comerciais e mistos. Da mesma forma, foram identificados usos institucionais e de lazer localizados na Rua Otília de Goes das Neves. Essa dinâmica possibilita maior facilidade de deslocamento e acesso a serviços e comércio. Ainda, é importante salientar sobre a existência de atividades industriais que, mesmo não sendo significativas (Tabela 13), não são permitidas na legislação vigente do Município. Devido a sua proximidade com as residências (Anexo I), podem causar impactos de vizinhança, como a emissão de ruídos, deterioração da paisagem urbana e consequentemente, a diminuição da qualidade de vida da população próxima.

5.3. Eixo de Estruturação Urbana

b) Deficiências

- *Impactos de vizinhança causados pela atividade industrial localizada na ZEIS;*

Em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Diagnóstico (Seção 2.2.11. Do Programa de Infraestrutura Urbana, p. 32), o instrumento é previsto no plano diretor vigente, mas não foi regulamentado em legislação específica e implementado enquanto ferramenta de gestão urbana. Dessa forma, recomenda-se o seguinte acréscimo na Seção 2.2.11. Do Programa de Infraestrutura Urbana (p. 33) e inclusão da demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 163):

[...] Dessa forma, evita-se de exigir EIV para estabelecimentos comerciais ou de serviços de pequeno porte que não possuem impactos para a zona. Importante destacar que essa matéria é objeto de uma lei complementar do uso e ocupação do solo, não do Plano Diretor, e seus detalhamentos devem constar em legislações específicas, decretos ou portarias. É necessário reforçar que mesmo havendo a previsão de que o Estudo de Impacto de Vizinhança seria disciplinado por lei específica em até 90 dias após a publicação do Plano Diretor, até o momento da elaboração deste documento, nenhuma regulamentação pertinente a matéria foi criada no Município.

5.1. Legislação

a) Plano Diretor

- *O instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança não teve regulamentação estabelecida em lei específica;*

Já em relação à poluição atmosférica, a questão já é disciplinada pela legislação municipal, entretanto, visto que através dos relatos, as diretrizes ainda não são devidamente aplicadas, recomenda-se a seguinte adição no Diagnóstico na Seção 2.4.3. Do Comércio, Serviços e Indústria (p. 48) e inclusão da demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166):

O Código de Posturas conta com uma seção específica sobre atividades industriais, que aborda diretrizes específicas sobre a mitigação de problemas gerados por tal atividade. Destaca-se o artigo 151, que exige relatórios para a renovação da licença de funcionamento dessas atividades pela Municipalidade. Entretanto, conforme contribuição recebida na Audiência Pública de 23 de abril de 2024, são frequentes as emissões de fumaça e fuligem das indústrias localizadas próximas das áreas com ocupação predominantemente residenciais. Dessa forma, estima-se que as disposições referentes ao controle da poluição atmosférica não são devidamente fiscalizadas pela Municipalidade.

5.1. Legislação

c) Código de Posturas

- *Falta de fiscalização sobre a poluição atmosférica causada por atividades industriais.*

Da mesma forma, o relato envolvendo animais soltos em vias públicas já consta na legislação municipal, entretanto, através dos relatos recebidos, recomenda-se a adequação do texto do Diagnóstico na Seção 2.4.2. Do Bem-estar Público (p. 47) e inclusão da demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166):

Sobre os animais, a Lei prevê medidas coerentes contra a criação de animais não domésticos dentro da área urbana, sobre a permanência de animais de estimação em espaços públicos, bem como sanções aos maus tratos e abandono de animais. Entretanto, conforme relatos da população (Anexo I), as disposições não são cumpridas e fiscalizadas. Ainda, em contraponto às diretrizes sobre animais não domésticos na área urbana, ~~Em contraponto, no~~ Artigo 129, no Parágrafo Único, dispõe o seguinte enunciado: “A criação de suínos na ZIA ficara restrita ao número máximo de 4 cabeças por propriedade” (PONTE ALTA DO NORTE, 2010a). Tal enunciado diverge com o Inciso I do mesmo artigo, que proíbe a criação de qualquer espécie animal não doméstico dentro do perímetro urbano. Também não há na legislação, a definição da sigla ZIA, que corresponde à Zona de Interesse Agrícola, uma classe de zoneamento definida no Plano Diretor. Tanto a existência do interesse agrícola dentro do perímetro urbano, quanto a limitação do número de suínos, são disposições problemáticas do ponto de vista da coerência do planejamento urbano, seja pelo objetivo de definição do perímetro urbano ou pela dificuldade de fiscalização.

5.1. Legislação

c) Código de Posturas

- *As disposições sobre a permanência de animais nos espaços públicos não são devidamente fiscalizadas.*

Ainda, os itens recebidos através da contribuição possivelmente indicam problemas com a fiscalização municipal, que pode ser acrescentado ao texto do Diagnóstico na seção 2.4.5. Considerações sobre a minuta do Código de Posturas, p. 49:

Ainda, são encontrados ao longo do texto, disposições demasiadamente detalhadas, que devido a existências de normativas reguladoras estabelecidas pelos órgãos competentes, possibilitam a redundância de tais critérios. Também são dispostas diretrizes repetidas de outras seções e até mesmo de outras legislações complementares do Plano Diretor ao longo do código, que podem gerar ambiguidade e/ou divergências. Destaca-se também que algumas disposições não são devidamente fiscalizadas por parte da Municipalidade, como a permanência de animais no logradouro público, a poluição atmosférica industrial e a emissão de ruídos dentro de áreas predominantemente residenciais

Por fim, será adicionada a demanda sobre a emissão de ruídos e poluição atmosférica, na seção 5.5. Considerações Finais (p. 173):

5.5. Eixo de Qualificação Ambiental

b) Deficiências

- *Emissão de ruídos e poluição atmosférica por indústrias localizadas no centro urbano;*

Apêndice I - Compilação das Contribuições: Audiência Pública I - Ponte Alta do Norte

Tema	Nº	Protocolo	Tipo de Proposta	Seção	Assunto	Contribuição	Status	Observações
DIAGNÓSTICO - LEITURA DA REALIDADE	1	Solicitação Presencial	Alteração/ Inclusão	-	Faixa Não Edificável	Permanência de edificações na faixa não edificável e redução da extensão desta faixa.	Adicionado	1. Solicitação adicionada na Seção 2.2.6. Do Programa de Uso e Ocupação do Solo (p. 19) na segunda versão do Diagnóstico - Leitura da Realidade.
	2	Solicitação Presencial Solicitação por e-mail	Inclusão	Qualificação Ambiental	Impactos da atividade industrial	<p>Impactos da poluição atmosférica e sonora gerados pelas indústrias instaladas em zona de interesse social, onde há residências próximas.</p> <p>Observamos que há uma deficiência na instalação de indústrias madeireiras, sem o devido estudo de impacto de vizinhança e licença ambiental de operação. (Anexo 1)</p>	Adicionado	<p>1. Adicionada uma nova seção 3.4.4. Impactos do Uso Industrial em Áreas Residenciais (p. 100) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.3. Considerações Finais (p. 169);</p> <p>2. Adicionado sobre a emissão de ruídos em áreas residenciais, na seção 2.4.2. Do Bem-estar Público (p. 46) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166);</p> <p>3. Adicionado sobre a poluição atmosférica em relação ao Código de Posturas vigente, seção 2.4.2. Do Bem-estar Público (p. 48) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166);</p> <p>4. Adicionado sobre os conflitos existentes entre o uso industrial com as residências próximas, na seção 3.2.1. Uso e Ocupação do Solo (p. 65) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.3. Considerações Finais (p. 169);</p> <p>5. Adicionado sobre a ausência de regulamentação específica do Estudo de Impacto de Vizinhança, na seção 2.2.11. Do Programa de Infraestrutura Urbana (p. 33) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 163);</p> <p>6. Adicionado sobre animais soltos em logradouros públicos, na seção 2.4.2. Do Bem-estar Público (p. 47) e incluída a demanda referente ao tema na seção 5.1. Considerações Finais (p. 166);</p> <p>7. Adicionado sobre as questões da fiscalização municipal, seção 2.4.5. Considerações sobre a minuta do Código de Posturas (p. 49);</p> <p>8. Adicionada uma nova demanda sobre emissão de ruídos e poluição atmosférica, na seção 5.5. Considerações Finais (p. 173);</p> <p>9. Todos os materiais descritos serão adicionados na segunda versão do Diagnóstico - Leitura da Realidade.</p>

ANEXO I – CONTRIBUIÇÕES POR E-MAIL

Parte I - Registros fotográficos













